



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 07 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2426 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 119/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PARA SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE PRIMÁRIA SOLAR (ON-GRID), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ANUAL, PARA O PLANO DE ELETRIFICAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CMEI PROFESSOR THIAGO ZUCOLOTO MACHADO, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2030;

CONSIDERANDO "Ofício/SEMGECOL/CONTRATOS/ nº 76/2025", de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal, titular e suplente, abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é Gestor, assim distribuídos:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 07 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2426 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
ARETHA DE SOUZA SADER	ADRIANA NEVES
MARIA DA PENHA MOREIRA DA SILVA	JANINE VARGAS DA PASCHOA CALDANA
LILIAN MARTINS	LILIAN CATEIN

Art. 2º. Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
Secretário Municipal de Educação